



**PROJETO DE LEI Nº 060, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 537.335,31 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 537.335,31 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R\$ 29.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R\$ 24.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (216)	R\$ 63.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (243)	R\$ 12.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (248)	R\$ 7.260,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R\$ 11.500,00
605	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R\$ 820,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (892)	R\$ 5.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895)	R\$	2.700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (323)	R\$	8.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (324)	R\$	4.114,20
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831)	R\$	86.602,36
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL		
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (636)	R\$	2.400,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (362)	R\$	8.560,00
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (848)	R\$	45.000,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393)	R\$	17.378,70
2774	PROJ/ATIV. APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (429)	R\$	23.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL		
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL		
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (466)	R\$	18.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (596)	R\$	5.000,00
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (615)	R\$	1.350,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (613)	R\$	2.731,05
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (998)	R\$	56.799,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (951)	R\$	20.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (950)	R\$	3.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R\$	20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687)	R\$	1.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (688)	R\$	500,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (705)	R\$	45.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (696)	R\$	10.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (695)	R\$	1.500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (698)	R\$	500,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>537.335,31</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

2077	PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (823)	R\$ 8.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (849)	R\$ 45.000,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (397)	R\$ 17.378,70
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462)	R\$ 23.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (612)	R\$ 2.731,05
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (616)	R\$ 1.350,00
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (587)	R\$ 20.543,66
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (588)	R\$ 2.291,34
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585)	R\$ 33.964,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R\$ 360.076,56
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R\$ 23.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 537.335,31</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 060, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 060, de 11 de Maio de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 537.335,31 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam à propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. As alterações visam atender as demandas das rotinas da Secretarias municipais.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal